

**RESOLUÇÃO Nº 514**

**ROTAÇÃO GEOGRÁFICA NA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DAS REUNIÕES  
DA JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA  
CELEBRADAS NA SEDE CENTRAL**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Décima Nona Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O artigo 33 do Regulamento da JIA,

CONSIDERANDO:

Que é necessário aplicar o princípio de rotação geográfica na eleição do Presidente da JIA, quando as reuniões deste órgão de governo do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) se celebrem em sua Sede Central,

RESOLVE:

Acrescentar ao artigo 33 do Regulamento da JIA o seguinte:

“No caso de que a reunião da Junta se celebre na Sede Central do Instituto, o Presidente será eleito levando em consideração o princípio de rotação geográfica”.